



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 18 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição nº0158

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
EDITAIS .....	01
RESOLUÇÃO .....	01
CONCURSOS .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: [secretaria.executiva@cris.sp.gov.br](mailto:secretaria.executiva@cris.sp.gov.br)  
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS  
CNPJ: 07.833.463/0001-83  
Rua Coroados, nº 995  
CEP 17.600-010 - Tupã/SP  
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

#### EDITAIS

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. O Secretário Executivo do CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 15º dia subsequente à data de publicação deste Edital, serão eliminados documentos de i) fichas de exames de diagnóstico complementar; ii) holerites de pagamento dos empregados públicos; e iii) processos de licitação e contratação deste Consórcio, anteriores a 2015, inclusive, em decorrência de excessivo acúmulo, cumprimento de prazo prescricional e de guarda e já encerrada fiscalização do Tribunal de Contas do Estado sobre tais documentos.
2. Os interessados poderão requerer às suas

expensas, no prazo citado, o pedido de desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, bem como apresentar impugnação, dirigida à Secretária Executiva. Tupã, 17 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO CRIS Nº. 04/2020, de 18 de FEVEREIRO de 2.020.

“Dispõe sobre autorização para doação de bens patrimoniais em desuso e dá outras providências”.

O Presidente do Conselho Diretor Do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS:  
CONSIDERANDO o levantamento nos autos de guarda patrimonial;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRIS nº 03/2019;

Faz saber que o Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º. – Fica autorizado o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS à doação de bens patrimoniais em desuso, conforme anexo único desta Resolução.

Parágrafo único. À Secretaria Executiva competem a tramitação de documentos e informações, bem como assinatura do respectivo termo, com vistas à



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 18 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição nº0158

Página 2 de 2

plena execução do aludido no “caput”.

Artigo 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 18 de fevereiro de 2020.

José Ferreira de Oliveira Neto  
Presidente do Conselho Diretor

Ana Maria Zoner Leal Serafim  
Vice-Presidente do Conselho Diretor

Richardson Branco Nunes  
Secretário do Conselho Diretor

ANEXO ÚNICO

CHAPA BEM  
24 UMA IMPRESSORA HP 3940 USB  
41 MONITOR DE 17” PHILIPS  
44 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP  
F380  
51 IMPRESSORA SANSUNG  
MULTIFUNCIONAL SCX 46000

### CONCURSOS

#### CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS convoca o Senhor RONALDO DAS CHAGAS SILVA aprovado em concurso público nº 01/2017 Residência Terapêutica, em 246º lugar para o cargo de CUIDADOR, para que o referido em 3 (três) dias contados desta publicação, a comparecer na sede deste Consórcio sob pena de decair do direito de contratação.

O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS convoca a Senhora TATIANA DE SOUZA LIMA aprovado em concurso público nº 01/2017 Residência Terapêutica, em 65º lugar para o cargo de Auxiliar de Atividades Gerais, para que o referido em 3 (três) dias contados desta publicação, a comparecer na sede deste Consórcio sob pena de decair do direito de contratação.